PROJUDI - Processo: 0001298-67.2022.8.16.0088 - Ref. mov. 197.1 - Assinado digitalmente por Ariane Chaves de Souza Godeski:03951002913
20/10/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
GUARATUBA - PARANA

.. TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRICULA: 28498 - FICHA: 1 - RUBRICA

IMOVEL: Lote de terreno nº 23 (vinte e três), da Quadra nº 2-A (dois-A), da Planta JARDIM LEBLON SEGUNDA PARTE, situado no Bairro Piçarras, nesta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, com a área de 225,00M², medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Curitiba; por 22,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua observa o imóvel com o lote nº 22; pelo lado esquerdo com o lote nº 24 e na linha de fundos, onde mede 10,00 metros, confronta com o lote nº 21, distante 10,00 metros da Avenida Juvevê; sem benfeitorias.....

PROPRIETARIO: JOAO BENTO PERES- CPF nº 254.339.979-87 e C.I./RG nº 1.074.171-PR, brasileiro, solteiro, pescador, residente nesta Cidade..

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 38.229, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 30 de Setembro de 1993. (a)_____ Oficial.....

R-1/28.498 - Prot. 30.766, de 06.09.93- CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA nº 93000032-1/281-00085-9. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- CGC nº 76.492.172/0001-91, com sede em Curitiba-PR. DEVEDOR: JOAO BENTO PERES- CPF nº 254.339.979-87 e C.I./RG nº 1.074.171-PR, brasileiro, solteiro, pescador, residente nesta Cidade. AVALISTA: SILO GABRIEL DE MIRANDA- CPF nº 553.175.379-91 e C.I./RG nº 2/R-1.350.900-SC, brasileiro, casado, motorista autonomo, residente nesta Cidade; pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, acima mencionada e numerada, emitida em 30 de agosto de 1993, o Credor concedeu ao Devedor João Bento Peres, já qualificado,um crédito deferido para financiamento de uma Embarcação para pesca, tipo bateira,casco de madeira, denominada "OLIVIA I", ident. 443-008569-2, classe G-2-M, comprimento 10,27 metros, contorno 4,70 metros, pontal 1,18 metros, boca 3,00 metros, calado 0,86 metros, com motor Agrale-22 HP, no valor de Cr$- 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), equivalente à 24.024,024 UREF'S, a ser pago em 33 (trinta e três) meses, com vencimento das prestações nos dias: 09.12.93/ 07.01.94/ 09.02.94/ 09.03.94/ 08.04.94/ 09.05.94/ 09.06.94/ 08.07.94/ 09.08.94/ 09.09.94/ 07.10.94/ 09.11.94/ 09.12.94/ 09.01.95/ 09.02.95/ 09.03.95/ 07.04.95/ 09.05.95/ 09.06.95/ 07.07.95/ 09.08.95/ 08.09.95/ 09.10.95/ 08.11.95/ 09.12.95/ 09.01.96/ 09.02.96/ 08.03.96/ 09.04.96/ 09.05.96/ 07.06.96/ 09.07.96 e 09.08.96, sendo dado em garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência o imóvel constante da presente matricula. Praça de pagamento: GUARATUBA-PR. Reajuste monetário e juros: os constantes da Cédula. Pena convencional: 10% sobre o montante da divida. Demais condições: as da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Dist. nº 3157/93. Custas: 1.080 VRC. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 30 de Setembro de 1993. (a)_____ Oficial.....RCN

AV-2/28.498 - Prot.43.614 de 30-08-1996: Conforme Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, de nº 93000032-1, CRT nº 281-00085-9,/ no valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), aditivo esse datado de 28-08-1996, procede-se a esta averbação para fazer constar retificação: Alterar a cláusula Forma de Pagamento para: FORMA DE PAGAMENTO: O crédito deferido será amortizado em prestações proporcionais às frações (percentuais) abaixo, incidentes sobre os saldos devedores:

Vencimento	Fração/Percentual
09.12.96	1/3
09.01.97	1/2

28498

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSCT CCKBE M52EL B8Z4Y

PROJUDI - Processo: 0001298-67.2022.8.16.0088 - Ref. mov. 197.1 - Assinado digitalmente por Ariane Chaves de Souza Godeski:03951002913
20/10/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão

Sequencia

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições não modificadas ou alteradas pelo presente aditivo, o qual passa a ser parte integrante da Cédula Rural. Custas: 150 VRC. O refeeido é verdade e dou fé. Guaratuba, 03 de Setembro de 1996. _____ Oficial.-.....

R.3/28.498 - Prot.º nº 78.510 de 14/11/2008. **PENHORA:** Conforme auto de penhora, datado de 11/11/2008, e consoante o mandado de penhora nº 1775/08, expedido pelo Juízo da Vara Cível e anexos da Comarca de Guaratuba-PR, datado de 18/06/2008, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2003/2007, em que é exeqüente a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e executado **JOÃO BENTO PERES;** procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida: R$ 322,53 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). Custas: R$ 40,00 (380 VRC) e Funrejus: R$ 54,00, a serem pagos na liquidação. Dou fé. Guaratuba, 04 de Dezembro de 2008. (a)_____ Oficial. CCB.-

R.4/28.498 - Prot. nº 151.880 de 24/07/2023 - Penhora - Conforme ofício n.1987/2023, de 18/07/2023, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 1298-67.2022.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Espólio de João Bento Peres, fica registrada a Penhora do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 8.324,10. Custas: R$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R$ 16,65 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 812/2023). Guaratuba, 24 de julho de 2023. (a) _____ Ariane Godeski. SFRII.jJwJP.m2jKd-8DseZ.F551q

R.5/28.498 - Prot. nº 151.894 de 24/07/2023 - Penhora - Conforme Ofício nº 1.973/2023, de 18/07/2023, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0010007-09.2013.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Espólio de João Bento Peres, fica registrada a Penhora do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 1.350,02. Custas: R$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R$ 2,70 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 824/2023). Guaratuba, 24 de julho de 2023. (a) _____ Ariane Godeski. GAM - SFRII.jJxJP.m2jKd-fDzeZ.F551q

R.6/28.498 - Prot. nº 166.343 de 02/07/2025 - **Penhora** - Conforme Ofício nº. 1217/2025, de 02/07/2025, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 15859-77.2014.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Colonizadora Nacional LTDA e Espólio de João Bento Peres, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 1.052,96. Custas: R$ 104,71 (378,00 VRC). Funrejus: R$ 2,10 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 599/2025). Guaratuba, 04 de julho de 2025. (a) _____ Ariane Godeski. MGA - SFRII.AJWEP. F24Zb-59JJn.F551q

R.7/28.498 - Prot. nº 168.960 de 13/10/2025 - **Penhora** - Conforme Ofício nº 2008/2025, de 23/09/2025, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0008133-47.2017.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Espólio de João Bento Peres, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 2.222,32. Custas: R$ 104,71 (378,00 VRC). Funrejus: R$ 4,44 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 905/2025). Guaratuba, 15 de outubro de 2025. (a) _____ Ariane Godeski. MGA - SFRII.eJTrP.FHjPa-KKAeT.F551q

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSCT CCKBE M52EL B8Z4Y